



Instituto de Previdência Municipal de Urânia

IPREMU

CNPJ 71.748.057/0001-11

Email: ipremurania@gmail.com - Tel/Fax (017) 3634-3494

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Sala 08 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

ATA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE URANIA

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

31/05/2024

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO QUANTO A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO IPREMU REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2024.

Na data de 31 de maio de 2024, às 11:00h, reuniram-se nas dependências do(a) Instituto de Previdência de Urânia, nesta, em atendimento aos dispostos normativos e legais, os membros do referido CONSELHO, para a deliberação sobre o assunto acima disposto como pauta principal da ordem do dia.

Em pauta estava os seguintes documentos:

- Balancetes de Receita e Despesa referente ao período de janeiro a março de 2024;
- Contratos e Termos Aditivos vigentes;
- Portarias.
- Conciliação Bancária
- Posição de Dívida Previdenciária
- Avaliação Atuarial 2024
- CRP – Certidão de Regularidade Previdenciária

Em análise quanto aos **CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS** verificamos que o Instituto de Previdência Municipal de Urânia segue sem irregularidades quanto a preservação da legalidade, transparência, economicidade, moralidade, isonomia e impessoalidade. No período analisado elaborado os seguintes termos aditivos;

Termo Aditivo 001/2024

Contrato nº001/2022 – Dispensa de Licitação 001/2022

Contratada: Crédito e Mercado Engenharia Financeira

Valor Mensal: R\$422,38

Valor Global: R\$5.068,80

Vigência: 03/04/2024 a 02/04/2025

Objeto: Prestação de serviços técnicos na área de investimentos.

Termo Aditivo 002/2024

Contrato nº002/2022 – Dispensa de Licitação 002/2022

Contratada: Daniel de Oliveira Solfa - Me

Valor Mensal: R\$200,00

Valor Global: R\$2.400,00

Vigência: 01/04/2024 a 31/05/2025

Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento, atualização e gerenciamento de website



Instituto de Previdência Municipal de Urânia

I P R E M U

CNPJ 71.748.057/0001-11

Email: ipremurania@gmail.com - Tel/Fax (017) 3634-3494

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Sala 08 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

Em análise feita quanto a expedição de **PORTARIAS** realizada pela autarquia, verificamos que o mesmo segue sem irregularidades pendentes. No período fiscalizado não foi elaborada nenhuma portaria:

Quanto a fiscalização dos **BALANCETES DE RECEITA E DESPESA, CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024, POSICIONAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA E REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA**, constatamos:

DAS RECEITAS ARRECADADAS ORÇAMENTÁRIAS:

- Recebimento de contribuições patronais no período em análise no montante de R\$766.689,95;
- Recebimento de contribuições funcionais no período em análise no montante de R\$242.436,64
- Recebimentos de Remuneração de recursos do regime próprio de previdência no período em análise no valor de R\$3.109,37;
- Recebimento de receitas de restituições no período fiscalizado no montante de R\$0,00;
- Recebimento de receitas de parcelamentos de aportes no período fiscalizado no valor de R\$48.471,16;
- Recebimento de receitas de Aportes periódicos para amortização de Déficit Atuarial no período fiscalizado no montante de R\$62.375,30;
- **Recebimento Total no Período: R\$1.123.082,42**

DAS RECEITAS ARRECADADAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS:

- Sindicato no valor de R\$3.243,12
- Empréstimo Caixa Econômica Federal no valor de R\$16.288,91
- I.R.R.F folha de pagamento no valor de R\$3.295,38
- I.N.S.S no valor de R\$266,51
- I.R.R.F pessoa Jurídica no valor de R\$35,35
- **Sub Total: R\$23.129,27**
- Transferencias Financeiras no valor de R\$24.720,93
- **Sub Total: R\$24.720,93**
- **Total no período R\$47.850,20**

DAS DESPESAS LIQUIDADAS:

- **Benefícios de Aposentadorias** no período em análise o valor de R\$846.660,57
- **Benefícios de Pensões** no período em análise o valor de R\$215.329,16
- **Compensações a Regimes de Previdência** no período em análise no valor de R\$0,00
- **Sentenças Judiciais** no período em análise o valor de R\$0,00
- **Indenizações e Restituições** no período em análise o valor de R\$0,00
- **Despesas com pessoal do Ipem** no período em análise o valor de R\$29.982,81
- **Contribuições Previdenciária de Servidores** no período em análise o valor de R\$5.671,62
- **Diárias** no período em análise o valor de R\$0,00
- **Material de Consumo** no período em análise o valor de R\$450,00
- **Serviços de Terceiros PF** no período em análise o valor de R\$16.668,96
- **Serviços de Terceiros PJ** no período em análise o valor de R\$15.719,47
- **Serviços de Tecnologia da Informação** no período em análise o valor de R\$793,25
- **Auxilio Alimentação** no período em análise o valor de R\$0,00;

Instituto de Previdência Municipal de Urânia

IPREMU

CNPJ 71.748.057/0001-11

Email: ipremurania@gmail.com - Tel/Fax (017) 3634-3494

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 -Sala 08 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

- **Obrigações Tributárias e Contributivas** no período em análise o valor de R\$0,00
- **Equipamentos e Materiais Permanente** no período em análise o valor de R\$0,00

Verificamos que tanto as **receitas** quantas as **despesas** foram contabilizadas de forma correta, não havendo nenhuma irregularidade a ser apontada.

DAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS:

O saldo bancário no final do período em análise (março 2024) foi no montante de R\$1.043.181,29 detalhado nas seguintes contas bancárias:

BANCO	CONTA	SALDO CONCILIADO R\$
BB PRE RF IRF-M1	59.340-3 (APLICAÇÃO)	1.039.270,34
CONTA MOV – BB	59340-0	869,73
CONTA MOV – SANT	45.00092-2	3.041,22
TOTAL		1.043.181,29

DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL “EXERCÍCIO DE 2024”

Este Conselho teve acesso ao relatório de Avaliação Atuarial 2024 realizado no dia 27 de março de 2024, onde podemos constatar que o IPREM se encontra deficitário no montante de (R\$72.981.739,88), valor a ser equacionado.

De acordo com a Avaliação do Atuário, uma das medidas para equacionamento deste déficit é o plano de amortização, no qual, deu origem a Lei Complementar nº012/2024.

O plano de Amortização foi aprovando com uma alíquota de contribuição patronal de 29,60%, sendo incluso neste percentual 3,60% para despesas administrativas.

O aporte do juro atuarial para o exercício de 2024 foi de R\$125.324,01 mensal para o Poder Executivo, não havendo aportes para o Legislativo.

A Lei Complementar nº012/2024 foi aprovada em 21 de maio de 2024, passando a vigorar no 1º dia do mês subsequente ao (90º) nonagésimo dia após a data de sua publicação, sendo assim, em 01 de setembro de 2024.

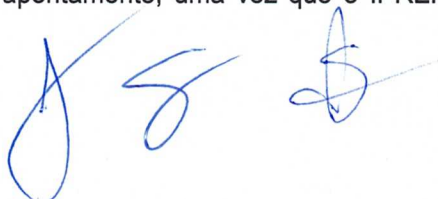
Para o Período em análise (JANEIRO A MARÇO) a alíquota de contribuição patronal é de 29,60% e o valor do aporte R\$125.324,01, de acordo com a Lei Complementar nº006/2023.

DA POSIÇÃO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA:

Este Conselho Fiscal solicitou ao IPREM informações quanto à existência de débitos previdenciários em atraso por parte do Poder Executivo e Legislativo com posição em março de 2024.

O IPREM apresentou uma planilha de controle de contribuições onde foi possível constatar que até o período fiscalizado haviam pendência de **pagamentos de Aportes de Déficit Atuarial no montante de R\$313.596,73** por parte do **Poder Executivo**, não havendo pendências de pagamentos de **Contribuições Patronais, Contribuições Funcionais, Parcelamentos e Transferências Financeiras**.

O Presidente do IPREM informou a este Conselho Fiscal que tem realizado cobranças ao chefe do Poder Executivo visando a quitação do débito por parte do Órgão. Reiteramos ao Presidente a necessidade de realizar as cobranças de forma periódica até a devida quitação do débito devido. Sendo assim, entendemos não haver irregularidades cabíveis de apontamento, uma vez que o IPREM vem tomando as devidas providências legais.



Instituto de Previdência Municipal de Urânia

IPREMU

CNPJ 71.748.057/0001-11

Email: ipremurania@gmail.com - Tel/Fax (017) 3634-3494

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 -Sala 08 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

DA REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA:

Realizamos consulta do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária do Município e constatamos que a mesma esta valida até 21 de fevereiro de 2024.

Não Foi possível realizar a emissão de nova CRP por motivos de pendências, no qual, informações ao Gestor do IPREM para as devidas providências.

Ademais, este **CONSELHO FISCAL** afirma não ter evidenciado nenhum tipo de irregularidades perante toda a **DOCUMENTAÇÃO** em análise, devendo o Órgão atentar-se as seguintes **RESSALVAS**:

- Realizar cobranças periódicas de pendências de contribuições previdenciárias;
- Regularização de pendências para emissão de nova CRP – Certidão de Regularidade Previdenciária.

Diante do exposto, o Conselho Fiscal decidiu pelo **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS** às **contas em análise**. Logo após a Presidente declarou encerrada a presente reunião e solicitou para que o Secretário redigisse a Ata.

Instituto de Previdência Municipal de Urânia, SP, 31 de maio de 2024.


SIRLENE CAMARGO BEGIA
PRESIDENTE


GEAN VICTOR DA CRUZ
MEMBRO


ADEMAR MARINGOLO JUNIOR
SECRETÁRIO